



Instituto de Geografia
e Ordenamento do Território
UNIVERSIDADE DE LISBOA



II CONGRESSO IBEROAMERICANO NÓS PROPOMOS: GEOGRAFIA, EDUCAÇÃO E CIDADANIA 13 a 16 de julho de 2022

CONCURSO IBEROAMERICANO DE POSTER

O I Congresso Iberoamericano Nós Propomos: Geografia, Educação e Cidadania, que vai decorrer de 13 a 16 de julho de 2022, no Colégio Pedro II e de forma online, pretende estimular o desenvolvimento das competências de comunicação e criatividade dos alunos participantes no Projeto em vários continentes e países.

Assim, torna-se pública a abertura de candidaturas para o Concurso Iberoamericano de Poster, com as regulamentações estabelecidas a seguir.

Artigo 1.º

(Âmbito)

1. O Concurso Iberoamericano de Poster é um dos concursos para o II Congresso Ibero-americano Nós Propomos: Geografia, Educação e Cidadania (Colégio Pedro II, 13 a 16 de julho de 2022) e dirige-se a todos os alunos que participam no projeto em Portugal, Espanha, Brasil, Colômbia, Costa Rica, México e Moçambique.
2. A participação é opcional.
3. O concurso de póster tem por finalidade estimular a produção e divulgação de pósteres desenvolvidos no âmbito do Projeto Nós Propomos!, ajudando a criar redes de colaboração entre os alunos e instituições participantes de vários países.
4. Os/as candidatos/as devem submeter um póster original e criativo. O poster já ter concorrido a um outro concurso, no âmbito do Projeto, em 2022.

Artigo 2.º

(Participação)

1. A participação no concurso de pôsteres poderá ser realizada individualmente ou em grupo.
2. Cada grupo de participantes pode submeter um máximo de um (1) pôster.
3. Os/as autores/as do pôster autorizam a utilização do mesmo pelo II Congresso Nós Propomos!.
6. Os/as autores/as responsabilizam-se pelo respeito dos critérios éticos do conteúdo do pôster.

Artigo 3.º

(Submissão)

1. O poster deverá ser enviado para o presidente do Júri do Concurso, Professora Doutora Andrea Lastória, com o email lastoria@ffclrp.usp.br, identificando sempre o nome do/a/s autor/a/es, o título do vídeo e o nome da escola.
2. Em caso de ausência de qualquer elemento de identificação, o/a/s candidato/a/s poderá/ão ser desclassificado/a/s.

Artigo 4.º

(Prazos)

A submissão dos pôsteres deve ser realizada de 15 de maio a 25 de junho de 2022, inclusive.

Artigo 5.º

(Composição do júri)

O júri é composto por representantes de universidade e de outras instituições participantes do Nós Propomos!, especializados nas áreas da Geografia e da Educação, dos quais um é presidente e os demais são membros.

Artigo 6.º

(Avaliação e decisão)

1. A avaliação do poster valorizará a comunicação, por parte deste, de uma mensagem claro de cidadania territorial, ao encontro dos objetivos do Projeto Nós Propomos!.
2. A decisão do júri tem um caráter final e irreversível, não sendo aceite qualquer pedido de reapreciação dos pósteres.

Artigo 7.º

(Prêmio)

1. O concurso atribui o 1º , 2º e 3º lugares aos melhores pósteres, podendo ainda atribuir Menções Honrosas.
2. Excepcionalmente, o Júri Internacional reserva-se ao direito de não selecionar nenhum dos trabalhos apresentados.
- 3.
4. A atribuição dos Prêmios será efetuada no II Congresso, sendo os premiados avisados previamente.

Artigo 8.º

(Outras situações)

1. As situações omissas neste Regulamento e aquelas que careçam de reapreciação e eventual alteração serão decididas pela Presidente do Júri do Concurso de Vídeo, em diálogo com os restantes membros do Júri.

A Presidente do Concurso Iberoamericano de Póster - II Congresso Ibero-Americano Nós Propomos!

Ribeirão Preto/Brasil, 15 de maio de 2022.

Professora Doutora Andrea Lastória